

LEI N.º 1210 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.30	VEÍCULO DE TRACÇÃO MECANICA	224.276,67
FONTE DE RECURSO		
1.302.0001	FUNCOP	44.276,67
1.302.0013	CV FMAS/SETADES AQ VEICULO	40.000,00

Praça José Valentim Lopes, 04 - 1º andar - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109 | **Email:** gabinete@pmav.es.gov.br





PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0019.2.054	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS	
FONTE DE RECURSO		
1.302.0018	FNAS BL MAC 4	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0019.2.053	MANUT ATIVIDADES DA MEDIA COMPLEXIDADE	

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua, 21 de agosto de 2018.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

Josemar W. Ferraz/Lues
Prefeito Municipal